



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO II - PREGÃO 22/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015
Processo nº 23000.005628/2015-91
Brasília, 12 de agosto de 2015.

PERGUNTA 1:

“Dispõe no subitem 22.1 que os uniformes e EPI’s, as quantidades descritas nos subitens 22.1.1 e 22.1.2 (02 calças, 03 camisetas, 01 cinto, 02 pares de meia, 01 par de calçado, crachá, 02 pares de luva de segurança e 50 máscaras de segurança descartável) deverão ser fornecidas pela empresa a cada 06 (seis) meses, porém as quantidades de cada peças especificadas não conferem com o disposto na Planilha para Custo – Anexo II. Exemplo: Se são 02 (duas) calças por semestre, então entendemos que deverão ser fornecidos 04 (quatro) calças no ano e não 02 (duas) conforme no quadro mencionado. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 1:

Sim, o entendimento está correto. A cotação deve ser feita observando-se as exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. As quantidades constantes na planilha deverão ser multiplicadas por (2) dois, pois se referem ao valor semestral e não ao anual. Portanto, para manter a compatibilidade entre a planilha e o Termo de Referência, Subitem 22.1, solicitamos que:

- Na planilha de Custos e de Formação de Preços, Encarte III do Edital, no detalhamento do custo anual para uniforme, onde se “QTDE ANUAL” leia-se “QTDE SEMESTRAL”.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira